O TRABALHO DA MÍDIA EM EFETIVAR O QUARTO PODER EM UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Orientador: BORTOLON JUNIOR, Avelino Pesquisadora: MEDEIROS, Aline Oliveira Mendes

Curso: Direito

Área do conhecimento: Área das Ciências das Humanidades

O respectivo manuscrito visa descrever a ação da mídia como um quarto poder, dada a sua força. Conforme se sabe, o Estado Democrático de Direito dividi-se em três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Porém, na prática, existe uma espécie de "quarto" poder: a Mídia, que trabalha informando os administrados sobre o que acontece na sociedade, o que serve para forçar os Poderes constituídos a dar vida às ordens constitucionais, ou seja, quando os demais poderes eventualmente falharem ou se omitirem, a mídia entra em ação tornando público tais fatos, cobrando aplicabilidade das normas jurídicas estabelecidas no plano jurídico. Sua ação é fundamental, motivo que deve ser Livre, pois é por meio dela que as coisas boas ou ruins de um governo se tornam públicas; por esse motivo é que os jornalistas precisam estar conscientes da responsabilidade que possuem e da veracidade dos relatos, para transmiti-los com imparcialidade, posto que, como meio com capacidade de atuar sobre a sociedade, esta compreende a forma mais fácil de implantar valores e transformar a cultura social. Dessa forma, é necessário que suas ações estejam pautadas na utilidade e relevância, propagando seus noticiários de maneira a enraizar nos cidadãos capacidade de raciocínio lógico, levando conhecimento às pessoas e descortinando-as sobre seu papel como cidadão em um Estado Democrático. O método utilizado foi o indutivo. Os resultados aferidos mostram que não há meio melhor de fiscalizar e divulgar as ações do Poder Público que mediante esse elemento, bem como esse espaço compreende o melhor âmbito para efetuar cobranças nas áreas carentes da sociedade, por meio da transmissão aos cidadãos de consciência cidadã, abrindo sua visão para o fato de que viver em sociedade impõe o dever de cooperar e buscar a efetividade de todos os direitos fundamentais, pois conviver em sociedade compreende um ato de solidariedade, que engloba a necessidade de buscar mais que subsistir, e esforçar-se para aplicar os direitos disponibilizados pelo constituinte ao máximo possível, consciente de que as diretrizes jurídicas esculpem em seus preceitos o direito à dignidade humana. Por isso, é incabível que um Direito se expresse destituído de dignidade, como nos casos de deficiência no sistema de saúde pública, assim como em diversos outros casos. Portanto, concluiu-se este trabalho no sentido de que cabe à mídia um dos principais trabalhos atinentes ao funcionamento do Estado, o ato de mostrar à sociedade o que acontece em seu meio, ampliando a visão dos cidadãos e guiando-os a agirem em prol de si mesmos, abrindo a sociedade para efetuar um resgate de valores.

Palavras-chave: Poder midiático. Transmissão de conhecimento. Sociedade. Resgate de valores.

juridico@coronelfreitas.sc.gov.br linny.mendes@hotmail.com